



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ATOS OFICIAIS	8
NOTIFICAÇÕES	9
PORTARIAS	15



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

DECRETO Nº 4.447, DE 22 DE MAIO DE 2026

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e dá outras providências.

Odirlei José Félix, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), autorizado pela Lei nº 4.837, de 21/05/2026, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	
02.06.01			SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.2010.2074			MUNICÍPIO AGRO - CIDADANIA NO CAMPO	
	533	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	534	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
			Total do Crédito Especial	115.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Anulação parcial de Dotação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.14.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2022.2052			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
	402	1	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	40.000,00
			Total da Anulação de Dotação	40.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.094,58 (quatro mil e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

1

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br) [municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br) protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400





MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

Art. 4º. O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 70.905,42 (setenta mil novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manuel, 22 de maio de 2026.

Odirlei José Félix
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Expediente em 22 de maio de 2026.

Luciana Fidêncio Beloti Shinozaki
Seção de Expediente

2



[municipiodesaomanuel](#) [municipiodesaomanuel](#) protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por: Luciana Fidêncio Beloti Shinozaki (Semha), Mário Baptisoco (Semha), ODIRLEI JOSE FELIX (Semha) nos termos da Lei 14.063/2020. Validação de assinaturas: <https://saomanuel.sp.gov.br/assinador/verificacao.aspx?id=60112a4e9616963>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

DECRETO Nº 4.448, DE 22 DE MAIO DE 2026

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

Odirlei José Félix, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 4.838, de 21/05/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESE		
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.2014.2024			REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	535	5	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	55.000,00
Total do Crédito Especial				55.000,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manuel, 22 de maio de 2026.

Odirlei José Félix
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Expediente em 22 de maio de 2026.

Luciana Fidêncio Beloti Shinozaki
Seção de Expediente

1

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br) [municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br) protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400





MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

DECRETO Nº 4.449, DE 22 DE MAIO DE 2026

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 101.975,00 (cento e um mil, novecentos e setenta e cinco reais) e dá outras providências.

Odirlei José Félix, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.975,00 (cento e um mil novecentos e setenta e cinco reais), autorizado pela Lei nº 4.839, de 21/05/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.14			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.14.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.2022.2053			MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
	424	5	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.303,00
	427	5	3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	100.672,00
Total do Crédito Adicional Suplementar				101.975,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 101.975,00 (cento e um mil novecentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manuel, 22 de maio de 2026.

Odirlei José Félix
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Expediente em 22 de maio de 2026.

Luciana Fidêncio Beloti Shinozaki
Seção de Expediente

1



[municipiodesaomanuel](https://municipiodesaomanuel.sp.gov.br) | [municipiodesaomanuel](https://municipiodesaomanuel.sp.gov.br) | protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por: Luciana Fidêncio Beloti Shinozaki (Semte), Mário Baptista (Semte), Odirlei José Félix (Semte) nos termos da Lei 14.063/2026. Validação de assinaturas: <https://saomanuel.sp.gov.br/assinador/verificacao.aspx?acao=validacao&id=4663-8461-cdf7624686b>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

DECRETO Nº 4.450, DE 22 DE MAIO DE 2026

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

Odirlei José Félix, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 4.840, de 21/05/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.14.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2022.2052	403	5 3.3.50.85	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE CONTRATO DE GESTÃO	575.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar				575.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes de Anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente):

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.14.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2022.2052	411	5 3.3.90.32	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	500.000,00
	415	5 3.3.90.39	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Total da Anulação de Dotação				575.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manuel, 22 de maio de 2026.

Odirlei José Félix
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Expediente em 22 de maio de 2026.

Luciana Fidêncio Beloti Shinozaki
Seção de Expediente

1



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br) [municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br) protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por: Luciana Fidêncio Beloti Shinozaki (Senha), Mário Baptista (Senha), ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2026. Validação de assinaturas: <https://saomanuel.sp.gov.br/assinator/verificacao.aspx?assinador=3d1e-46d6-a668-7466e6a302e>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

DECRETO Nº 4.451, DE 22 DE MAIO DE 2026

Realiza alteração orçamentária relativa ao instituto da Transposição no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

Odirlei José Félix, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei nº 4.842 de 21/05/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.14.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2022.2052	403	5 3.3.50.85	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE CONTRATO DE GESTÃO	1.000.000,00
Total da Transposição				1.000.000,00

Art. 2º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente):

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.14.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.2022.2054	438	5 3.3.90.32	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000.000,00
Total da Transposição				1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manuel, 22 de maio de 2026.

Odirlei José Félix
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Expediente em 22 de maio de 2026.

Luciana Fidêncio Belotti Shinozaki
Seção de Expediente

1

[municipiodesaomanuel](https://municipiodesaomanuel.sp.gov.br) [municipiodesaomanuel](https://municipiodesaomanuel.sp.gov.br) protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400



Assinado por: Luciana Fidêncio Belotti Shinozaki (Semte), Mário Batisso (Semte), Odirlei José Félix (Semte) nos termos da Lei 14.063/2026. Validação de assinaturas: <https://saomanuel.sp.gov.br/assinador/verificacao.aspx?1209bba-4246-44e3-92a-c69106e526>



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Edição 2495

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP torna público a abertura do certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob n.º 90012/2026 – Processo Administrativo Digital n.º 6522/2026, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para implantação de praça pública e área de lazer no Bairro da Conquista, no Município de São Manuel/SP. Data e hora da abertura da sessão pública: 12 de junho de 2026 às 08:00 através do Portal do Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editais/1> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São Manuel, 22 de maio de 2026. Odirlei José Felix - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP, torna público, que adjudica o objeto e homologa a Dispensa de Licitação 90009/2026 - Protocolo n.º 6106/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração do Altar-Mor, para a Festa de Corpus Christi 2026, da seguinte forma:

Empresa: 66.013.440 MARIA LAURA PINHEIRO DOS SANTOS - CNPJ: 66.013.440/0001-91
Item 01 - Valor unitário de R\$17.450,00

Valor total adjudicado e homologado por fornecedor:

Empresa: 66.013.440 MARIA LAURA PINHEIRO DOS SANTOS - CNPJ: 66.013.440/0001-91
Valor total: R\$ 17.450,00 (Dezesseze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Data de Assinatura: 22/05/2026.
São Manuel, 22 de maio de 2026. PREFEITO MUNICIPAL – ODIRLEI JOSE FELIX.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de São Manuel/SP, torna público, que adjudica o objeto e homologa a Dispensa de Licitação 90010/2026 - Protocolo n.º 6265/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para produção do show artístico da dupla Ramon e Rafael, em comemoração à tradicional Festa de Corpus Christi 2026, promovida pelo Município de São Manuel, da seguinte forma:

Empresa: 66.013.440 MARIA LAURA PINHEIRO DOS SANTOS - CNPJ: 66.013.440/0001-91
Item 01 - Valor unitário de R\$ 6.100,00

Valor total adjudicado e homologado por fornecedor:

Empresa: 66.013.440 MARIA LAURA PINHEIRO DOS SANTOS - CNPJ: 66.013.440/0001-91
Valor total: R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)

Data de Assinatura: 22/05/2026.
São Manuel, 22 de maio de 2026. PREFEITO MUNICIPAL – ODIRLEI JOSE FELIX.



COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

Torno público que convoquei na data de 22/05/2026, o(a) Sr.(a) **GABRIELLE DOS SANTOS BONALUME**, mediante convocação sob nº MG095703038BR, portador (a) do RG Nº 54.xxx.xxx.-1 para tomar posse no cargo público de **ENFERMEIRO**, mediante aprovação no Concurso Público PMSM 001/2023.

São Manuel, 22 de maio de 2026.

Simone Padovan
Seção de Recursos Humanos




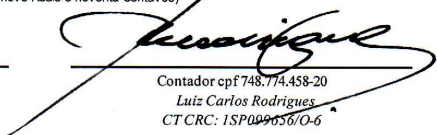
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Edição 2495

Empresa: LEGIAO MIRIM DE SAO MANUEL		Página: 1			
CNPJ: 51.516.037/0001-08		Emissão: 29/04/2026			
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025		Balanço Patrimonial			
ATIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual	PASSIVO	Saldo Anterior	Saldo Atual
ATIVO	811.560,00	787.319,90	PASSIVO - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	811.560,00	787.319,90
ATIVO CIRCULANTE	243.445,43	200.912,79	PASSIVO CIRCULANTE	211.678,81	264.851,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	112.643,91	97.065,83	FORNECEDORES	4.082,20	959,99
CAIXA	2.032,71	1.049,62	FORNECEDORES DE BENS DE CONSUMO	4.082,20	959,99
BANCOS C/MOVIMENTO - COM	398,90	15.815,00	OBRIGAÇÕES COM LEGIONÁRIOS	72.258,63	89.919,17
BANCOS C/MOVIMENTO - SEM	25.492,95	56.905,62	PROJETO JOVEM APRENDIZ	72.258,63	89.919,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - COM	84.719,35	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	36.627,18	50.458,43
APLICACOES FINANCEIRAS - SEM	0,00	23.295,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	28.155,03	40.543,78
CRÉDITOS A RECEBER	130.801,52	103.846,96	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	8.472,15	9.781,43
BOLSA APRENDIZ A RECEBER	101.201,52	88.031,96	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	133,22
CONTRATOS DE COVÊNIO A RECEBER	29.600,00	15.815,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	71,38	135,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	568.114,57	586.407,11	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	71,38	135,65
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.200,00	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	552,12	0,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.000,00	1.200,00	EMPÉSTIMOS BANCÁRIOS	552,12	0,00
IMOBILIZADO	567.114,57	585.207,11	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	28.693,40	28.306,40
BENS EM OPERAÇÃO - COM RESTRIÇÃO	0,00	78.111,48	PRESTADORES DE SERVIÇOS	28.693,40	27.703,12
BENS EM OPERAÇÃO - SEM RESTRIÇÃO	1.274.692,39	1.303.449,39	SEGUROS A PAGAR	0,00	603,28
DEPRECIACÃO ACUMULADA - COM	0,00	(2.134,70)	CONTAS A PAGAR	1.226,60	1.135,52
DEPRECIACÃO ACUMULADA - SEM	(707.577,82)	(794.219,06)	SERVIÇOS PÚBLICOS	1.226,60	1.135,52
			SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS A	68.167,30	93.936,48
			CONTRATOS DE CONVÊNIO	68.167,30	93.936,48
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	599.881,19	522.468,26
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	599.881,19	522.468,26
			PATRIMÔNIO SOCIAL	500.218,87	500.218,87
			SUPERÁVITS (DÉFICITS) ACUMULADOS	99.662,32	22.249,39

SAO MANUEL, 31 de dezembro de 2025.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 787.319,90 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezoito Reais e noventa Centavos)

 Presidente Jose Carlos de Freitas CPF: 794.094.588-20	 Contador cpf 748.774.458-20 Luiz Carlos Rodrigues CTCRC: 1SP09956/O-6
--	---

DIÁRIO OFICIAL



Atos do Poder Executivo

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Edição 2495

LEGIÃO MIRIM DE SÃO MANUEL		CNPJ 51.516.037/0001-08	
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) DAS ATIVIDADES			
EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM	31/12/2025	31/12/2024	
RECEITAS OPERACIONAIS	1.647.730,23	1.475.458,69	
Com Restrição	384.326,08	361.579,20	
Programas (Atividades) Assistenciais	384.326,08	361.579,20	
Sem Restrição	1.263.404,15	1.113.879,49	
Contribuições e Doações Voluntárias	40.960,78	3.650,06	
Bolsa Auxílio Jovem Aprendiz	977.673,63	874.068,43	
Taxa de Administração	167.451,12	150.010,83	
Promoções e Eventos	65.739,13	82.237,06	
Indenizações	8.619,46	-	
Rendimentos Financeiros	2.960,03	3.913,11	
CUSTOS OPERACIONAIS	1.227.405,08	1.068.295,81	
Com Programas (Atividades)			
Assistência Social	1.227.405,08	1.068.295,81	
RESULTADO BRUTO	420.325,15	407.162,88	
DESPESAS OPERACIONAIS	497.738,08	414.435,67	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	492.356,45	410.520,55	
Salários	249.858,80	205.930,29	
Encargos Sociais	18.337,44	16.119,50	
Serviços Profissionais	22.750,00	23.750,00	
Impostos e Contribuições	1.609,99	1.357,53	
Serviços de Comunicação	2.348,49	2.154,33	
Manutenção e Conservação de Bens	22.345,58	9.204,01	
Despesas Gerais e Administrativas	86.330,21	67.332,42	
Depreciação	88.775,94	84.672,47	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	5.381,63	3.915,12	
Despesas Financeiras	5.381,63	3.915,12	
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DOS EXERCÍCIOS	(77.412,93)	(7.272,79)	



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO


São Manuel/SP, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Edição 2495

LEGIÃO MIRIM DE SÃO MANUEL		51.516.037/0001-08	
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
	31/12/2025	31/12/2024	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Superávit (déficit) do período	(77.412,93)	(7.272,79)	
Ajustes para reconciliar o resultado líquido :			
Depreciação	88.775,94	84.672,47	
Receita diferidas recebidas	(68.167,30)	(114.250,50)	
Superávit (déficit) do período - ajustado	(56.804,29)	(36.850,82)	
Varição nas contas do ativo circulante:			
Bolsas auxílio aprendizes e taxa de administração	13.169,56	(4.358,46)	
Contratos de convênios públicos	13.785,00	(7.978,47)	
Contribuição social a compensar	-	2.196,02	
Adiantamentos	-	-	
soma	26.954,56	(10.140,91)	
Varição nas contas do passivo circulante:			
Fornecedores	(3.122,21)	1.164,70	
Bolsas auxílio - aprendizes	17.660,54	(24.036,98)	
Obrigações com empregados	12.388,75	(2.871,42)	
Obrigações sociais	1.309,28	1.117,85	
Empréstimos	(418,90)	552,12	
Impostos a Recolher	64,27	(126,78)	
Recursos de convênios em execução	93.936,48	68.167,30	
Serviços e seguros a pagar	(478,08)	(8.950,92)	
	121.340,13	35.015,87	
Caixa líquido obtido (usado) das atividades operacionais	91.490,40	(11.975,86)	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de investimento	(200,00)	(1.000,00)	
Aquisição de bens do ativo imobilizado	(106.868,48)	(3.855,73)	
	(107.068,48)	(4.855,73)	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Empréstimos pagos	-	-	
Empréstimos obtidos	-	-	
soma	-	-	
Aumento (diminuição) líquido no caixa e equivalentes de caixa	(15.578,08)	(16.831,59)	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	112.643,91	129.475,50	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	97.065,83	112.643,91	



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Edição 2495

Empresa: LEGIAO MIRIM DE SAO MANUEL.					Página: 1
CNPJ: 51.516.037/0001-08					
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025					Emissão: 28/04/2026
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido					
	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval. Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2024	500.218,87	0,00	0,00	99.662,32	599.881,19
Movimento do Período					
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	(77.412,93)	(77.412,93)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	500.218,87	0,00	0,00	22.249,39	522.468,26
					
LCR CONTADOR					
Rua José Benivenha 116 - Areópolis - SP - 18670-504 - Fone: (14)997787140					



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Edição 2495

LEGIÃO MIRIM DE SÃO MANUEL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Legião Mirim de São Manuel é pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico, educacional e assistencial, que tem por finalidade a prestação de serviços com o objetivo de amparar, educar e encaminhar profissionalmente o menor e o adolescente, e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

II – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409 de 21 de setembro de 2012.

Base de mensuração

As demonstrações contábeis são preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo.

Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da entidade. Todas as informações financeiras divulgadas nas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, exceto quando indicado de outra forma.

Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis está de acordo com as normas citadas acima que exigem da Administração um julgamento para determinadas estimativas e premissas, portanto os resultados reais podem ser divergentes dessas estimativas.

III – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03 – Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa: são recursos disponíveis, com e sem restrição. As aplicações financeiras estão avaliadas pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos incorridos até o final do exercício.

Créditos a Receber: direitos de curto prazo a receber no exercício seguinte, oriundos do Projeto Jovem Aprendiz, e parcelas de Convênios Públicos contratados.

Estimativa de Créditos de Liquidação Duvidosa: a entidade não apresenta perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa, em decorrência da inexistência de riscos quanto ao não recebimento de seus créditos.

Estoques: a entidade não mantém atividade de cantina ou bazar, e o estoque, quando existente, refere-se a produtos para consumo próprio.

NOTA 04 – Ativo Não Circulante

Investimentos

Quotas do capital social da Cooperativa de Crédito Credicitrus.

Imobilizado

O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original. A entidade não procede à correção monetária do balanço por faltas de previsão legal e não aplicou o teste de imparidade sobre o valor dos bens integrantes deste subgrupo.

Depreciação Acumulada: a entidade calcula as depreciações dos bens integrantes do imobilizado de forma linear, aplicando as taxas divulgadas pela Receita Federal do Brasil.

NOTA 05 – Passivo Circulante

O Passivo Circulante apresenta as obrigações de curto prazo da entidade, que devem ser liquidadas no exercício seguinte. Destaque para: Projeto Jovem Aprendiz, Obrigações Empregatícias e Sociais, e Prestadores de Serviços.

NOTA 06 – Patrimônio Líquido: Mantido na escrituração contábil segregado entre as contas Patrimônio Social e Superávit ou Déficit Acumulados.

NOTA 07 - Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício:

a) O valor das receitas com restrição, derivadas de repasses governamentais, inclui receitas que foram diferidas nos exercícios anteriores, mas reconhecidas neste exercício, no valor de R\$ 34.667,28.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Edição 2495

b) A rubrica Assistência Social, no subgrupo Custos Operacionais é formada pelas contas Serviços de Orientação Social, no valor de R\$ 159.224,63, e Projeto Jovem Aprendiz, no valor de R\$ 1.068.180,45.

NOTA 08 – Apuração do Superávit ou (Déficit) do Exercício

A prática contábil adotada para o registro das receitas, custos e despesas é o regime de competência dos exercícios, exceto para as doações e promoções e eventos. As receitas e as despesas são apuradas através de documentos bancários, notas fiscais, recibos, folhas de pagamento etc. em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 09 – Demonstração de Resultados Abrangentes

Não houve transações no Patrimônio Líquido que ocasionassem ajustes que pudessem compor a Demonstração de Resultados Abrangentes.

NOTA 10 – Recursos Públicos Recebidos

No exercício de 2025, a entidade recebeu subvenções do município e do Estado, no valor total de R\$ 423.880,26:

Termo de Colaboração nº 09/2023	R\$ 273.780,26	Pref. Mun. de São Manuel
Termo de Fomento CMDCA nº 02/2025	R\$ 48.100,00	Pref. Mun. de São Manuel
Termo de Fomento nº 06/2025	R\$ 67.000,00	Pref. Mun. de São Manuel
Termo de Fomento nº 15/2025	R\$ 35.000,00	Pref. Mun. de São Manuel

NOTA11 – Imunidade Tributária

A entidade goza de imunidade tributária em função de sua natureza social e filantrópica e por atender aos preceitos da lei nº 8.112 que beneficia com a isenção da cota patronal do INSS as entidades devidamente credenciadas no CNAS. No ano de 2025, a entidade obteve o seguinte benefício fiscal total no montante de R\$ 299.517,87, pela remissão de impostos e contribuições federais, pela imunidade tributária e isenção da cobrança da cota patronal da contribuição previdenciária:

a) Cota Patronal + SAT + Terceiros	R\$	240.648,77
b) Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social	R\$	49.431,90
c) Programa de Integração Social	R\$	9.437,20

NOTA12 – Gratuidades

Foram praticadas durante o exercício, gratuidades consistentes na prestação de serviços de assistência social, direcionados à criança, ao adolescente e suas respectivas famílias.

São Manuel, 31 de dezembro de 2025

José Carlos de Freitas
Presidente
CPF 794.094.588-20

Luiz Carlos Rodrigues
Contador 1SP099656/O-6
CPF 748.774.458-20



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 212/2026-P

de 21 de Maio de 2.026

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS”**

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - EXONERAR a servidora pública municipal Sra. **VALDIRENE APARECIDA DA SILVA**, inscrita no rol do CPF/MF sob nº *****.271.148-****, matrícula nº **9056**, do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, atendendo ao pedido da mesma, protocolado sob nº 6703/2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 21 de Maio de 2.026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 21 de Maio de 2.026.

ÉRICA REGINA NEGRELLI DALLACQUA
Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Érica Regina Negrelli Dallacqua (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://saomanuelweb.artec.com.br/assinador/verificacao.aspx?2364b4f-8685-4a08-929f-01c4f7132b0>



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA
ADMINISTRATIVA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 213/2026-P

de 21 de Maio de 2.026

“DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO
RELATÓRIO FINAL DE
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E
EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS”

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - DECLARAR efetivado no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal de São Manuel, o Sr. **RODRIGO SOUSA QUALIO**, matrícula **8472** no cargo de **INSPECTOR DE ALUNOS ESCOLA MUNICIPAL**, aprovado no Concurso Público 001/2019 e no Estágio Probatório, de acordo com o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (Anexo II).

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 21 de maio de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 21 de maio de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

rh@saomanuel.sp.gov.br

Avenida Elzeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

Assinado por ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha): Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4.rec.com.br/assinador/verif/icaao.aspx?b0bb04381-0872-4d5b-b788-cad3abbee776



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 97 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de trabalhos estabelecido na Portaria nº. 57 de 24 de março de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito do Município de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo sob nº 3602/2026 instaurado pela Portaria nº. 57 de 24 de março de 2026, sendo prorrogáveis se necessário, por igual período a pedido do presidente, mediante justificativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 22 de maio de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Expediente, em 22 de maio de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE



municipiodesaomanuel

municipiodesaomanuel

protocolo@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por: Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Semha), ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Semha) nos termos da Lei 14.063/2026. Validação de assinaturas: https://saomanuel.sp.gov.br/assinador/validacao.aspx?cnpj=6113004149000001&id=8-e-01-c4094d05a



São Manuel/SP, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 - Edição 2495



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Seção de Expediente e Protocolo

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de Termo de Fomento que especifica e dá outras providências.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5923/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOSÉ RENATO MARTINS BRAGIATO**, Psicólogo, RG nº **.*.223-*, CPF nº *.*.*.648-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento oriundo dos Processos Administrativos nº **6161/2026**, que este Poder Público firmará, respectivamente, com a Organização da Sociedade Civil "CASA SANTA MARIA" de São Manuel.

Parágrafo único: O servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias celebradas em questão a partir de sua designação. Caso houver alguma divergência nos serviços executados, deverá esta comunicar o seu superior hierárquico e a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termos de Fomento de Emendas Impositivas sobre o ocorrido, bem como informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel, 22 de maio de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Expediente, em 22 de maio de 2026.

LUCIANA FIDENCIO BELOTI SHINOZAKI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE



[municipiodesaomanuel](https://www.municipiodesaomanuel.sp.gov.br)

[municipiodesaomanuel](https://www.facebook.com/municipiodesaomanuel)

municipio@saomanuel.sp.gov.br

Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

Assinado por: Luciana Fidencio Beloti Shinozaki (Senha), RENATA CRISTINA SEVERINO FERREIRA (Senha), ODIRLEI JOSÉ FÉLIX (Senha) nos termos da Lei 14.063/2026. Validação de assinaturas: https://saomanuel.sp.gov.br/assinator/verificacao.aspx?certificacao=9594e-4fce-978b-43b1c1d1e915